TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 ATA N. º 01/2019

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de abertura de sessão e recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta, de possíveis interessados para o procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, para "Contratação de empresa para revitalização de praça", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente no ato. Somente a empresa **JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI** enviou envelopes, antecipadamente, ao setor de licitações, demonstrando interesse em participar.

Abertos os envelopes contendo a documentação, os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitações. Durante as análises a Comissão enviou a documentação de habilitação técnica ao setor de Engenharia, planejamento, para auxílio na análise dos atestados, recebendo como resposta o memorando nº 90/2019, o qual aprova-os. Após as análises, de posse, também, do parecer técnico do setor de Engenharia, a Comissão considerou a única licitante participante como **HABILITADA**.

Como somente uma empresa está participando, e habilitada, a Comissão decidiu abrir a proposta na mesma sessão. Aberta a proposta, a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão sendo que o valor apresentado foi o total/global de **R\$ 160.190,72**.

Durante as análises da proposta a Comissão percebeu a seguinte irregularidade: Os subitens 1.2.1, 1.6.5 e 1.6.7 da proposta da licitante estão calculados incorretamente, malogrando sua proposta, sendo, desta forma, considerada DESCLASSIFICADA.

Como somente uma empresa está habilitada e, somente uma empresa, apresentou proposta, a Comissão, segundo a Lei de Licitações, de acordo com o Artigo 48 §3º, decide abrir, neste ato, o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para recebimento de nova proposta pela licitante, escoimada das causas que levaram a sua desclassificação. Abre-se, concomitantemente ao prazo acima, o prazo legal de recurso. Caso a licitante decida apresentar antecipadamente a proposta, a Comissão poderá, antecipadamente, refazer o seu julgamento e prazo de recurso.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.